



Of. nº 10/100 – SEMAD/DIGED/MBV

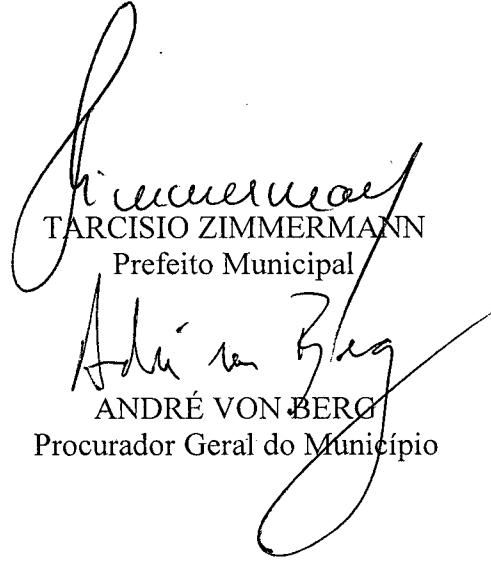
Novo Hamburgo, 4 de junho de 2012.

Assunto: ENCaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Submetemos ao devido processo legislativo, o Projeto de Lei que altera a redação do Art. 1º da Lei 72/98 de 10 de agosto de 1998 que autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Novo Hamburgo ao Estado do Rio Grande do Sul.
2. A referida alteração se faz necessária para perfectibilizar a doação e regularizar situação de fato.
3. Pelo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



TARCISIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

ANDRÉ VON BERG
Procurador Geral do Município

Ao Senhor
GILBERTO KOCH
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS

